

**ACORDO COLETIVO DE  
TRABALHO ENTRE O  
SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE  
ALIMENTAÇÃO DE  
TERERSINA E A EMPRESA  
*DISPA INDÚSTRIA DE  
RAÇÕES S/A.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica implantado o “Banco de Horas” de acordo com o artigo 6º da Lei 6.901, de 21/01/1998 e regulamentada através do Decreto Nº 2.490 de 04/02/1998, e o acordo se faz devido sazonalidade existente no ramo de atividade da empresa e para não ter que reduzir o quadro de funcionários. Para tanto somente participarão do acordo os funcionários do setor de Processamento conforme assinaturas abaixo:

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Antonio Costa N. de Deus	Aux. Produção	
Antonio Ferreira de Freitas	Aux. Produção	
Antonio Francisco de Sousa	Op. Caldeira	
Arlindo José de Aquino	Aux. Produção	

<b>Claudean Carvalho Araújo</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Cláudio Henrique Quirino</b>	<b>Enc. Produção</b>	
<b>Derivaldo Lima e Silva</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Edimar Peres de Moraes</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Evaldo Vieira de Sousa</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Fábio Gomes S. De Sousa</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Francisco Batista Lima</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Francisco das C. P. Batista</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Joaquim Antonio A. Da Silva</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>José Expedito De A. Cortez</b>	<b>Mecânico</b>	
<b>Jossuelo dos Santos Sales</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Ovídio O. Do Nascimento</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Odorico José de Oliveira Santos</b>	<b>Aux. Produção</b>	
<b>Silvio Ricardo N. Noronha</b>	<b>Conferente</b>	
<b>Tony Fernandes Da C. Costa</b>	<b>Aux. Produção</b>	

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**A vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho será de 01(Um) ano com início em 01/04/2002 e término em 31/03/2003.**

**\_\_\_\_\_**      **\_\_\_\_\_**  
**Sind.Trab.Ind.Alim. Teresina**      **Dispa Ind. Rações S/A.**

**Teresina (PI), 01 de Abril de 2002.**